



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano VI | Edição n.º 1007

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 33/23

Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de comunicação dos eventos públicos aos Nobres Vereadores.

Art. 1º. Determina aos Secretários, Chefes, Diretores e Assessores que impreterivelmente convidem os vereadores do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr a fim de viabilizar a participação dos nobres edis em todos e quaisquer eventos públicos que venham a ocorrer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 06 de março de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 035/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR para esta Municipalidade de acordo com o PSS n.º 005/2022 e Pss 006/2022 para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais II PSS** e **Professor PSS** os candidatos abaixo relacionados de acordo com as respectivas datas:

Auxiliar de Serviços Gerais II

Daiane Pereira dos Santos	01/03/2023
Renata Aparecida Barrozo	01/03/2023

Professor PSS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1007 - Quinta-feira, 09 de março de 2023.

Pág. 02

Benedita de Fátima Serafim Fernandes	01/03/2023
Eliane Aparecida Zeferino	01/03/2023
Crislaine Aparecida de Oliveira	01/03/2023
Solange dos Santos	06/03/2023

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N° 36/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 01/03/2023 a 29/05/2023, sendo o período de aquisição de 30/06/2016 á 30/06/2021 , à Sra. Helena Porfírio Coelho, matrícula funcional n° 9011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Ribeirão do Pinhal-Pr 09 de Março de 2023

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 028/2023. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para o Réveillon, conforme solicitação do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 22/03/2023 com

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1007 - Quinta-feira, 09 de março de 2023.

Pág. 03

recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 26.438,96 (vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 08 de março de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Errata

Ao Processo de Dispensa de Licitação publicado no diário oficial, no dia 15 de fevereiro, quarta-feira, páginas n.º 01 e 02, da edição n.º 993.

Onde se lê: Processo Administrativo n.º 006/2023
Dispensa de Licitação n.º 006/2023

Leia-se: Processo Administrativo n.º 005/2023
Dispensa de Licitação n.º 005/2023

Carlito Thomé da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

Assinatura Digital